



# Jornal Oficial do Município de **CORDEIRÓPOLIS**

Ano 4 - Sexta-feira, 31 de julho de 2009 - nº213

Distribuição Gratuita

## Saúde quer vacinar 3 mil contra Raiva



Acontece nesse domingo em Cordeirópolis a campanha de vacinação contra a Raiva .A Secretaria de Saúde irá disponibilizar sete postos fixos e outros três volantes para atender toda a demanda do município. A estimativa é de vacinar nesta campanha 3 mil animais.

De acordo com o setor de Zoonoses, a vacinação será feita das 8h às 17h próximo dos seguintes locais: Centro (Prefeitura Municipal); Jardim Planalto (Centro de Lazer); Jardim Progresso (UBS), Eldorado (UBS) e Jardim Cordeiro (UBS). No bairro de Cascallo a vacinação será feita das 8h às 12h no posto da Guarda Municipal. Na escola Jamil a vacinação será feita das 13h às 17h.

Na vacinação devem ser levadas às carteirinhas e quem ainda não tiver irá receber o documento na hora da vacinação. Não devem ser levados animais com menos de três meses de idade e aqueles que tenham gestação acima de 30 dias.

## CULTURA PROMOVE CURSO DE FOTOGRAFIA

A Secretaria de Cultura de Cordeirópolis junto com a Oficina Cultural Carlos Gomes de Limeira promovem o 1º curso gratuito de fotografia. As vagas são limitadas.

As aulas, que serão coordenadas pelo fotógrafo Rogério Entringer, começam no dia 1º de setembro e vão até 17 de novembro. O curso será realizado nas dependências do Cordeiro Clube todas as terças-feiras das 20h às 22h.

Conforme a coordenação do curso é recomendável que os participantes possuam câmeras. A idade mínima para inscrição é de 16 anos.

As inscrições devem ser feitas na Secretaria de Cultura que fica na Rua Saldanha Marinho, 125, no centro, das 8h30 às 18h. O prazo para se inscrever vai de 27 de julho até 31 de agosto.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3546-2367.

## Inadimplência no pagamento de água já soma R\$ 1 milhão

A inadimplência acumulada no pagamento pelos serviços de água e esgoto em Cordeirópolis já soma R\$ 1 milhão. A informação é do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae). De acordo com o órgão, o não pagamento desse serviço na cidade corresponde a aproximadamente 30%

do valor arrecadado com água e esgoto em Cordeirópolis. O Saae informou que a inadimplência no pagamento de água implica numa série de problemas para o município, sendo que o principal deles é o fato de que algumas benfeitorias deixam de ser feitas devido ao grande número de não pagantes.

*Represa, em Cascallo, responsável pelo abastecimento da cidade*



**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo****Decreto nº 2775 de 30 de junho de 2009**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar especial, autorizada pela Lei Municipal nº 2587 de 30 de abril de 2009, na forma que especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2587 de 30/04/09, um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme programação constante do Anexo a deste Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), constantes do Anexo a deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de junho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de junho de 2009.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo – Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

CN-SIFPM							CONAM		
Prefeitura Municipal Cordeirópolis							ELEVACAO DE CREDITO ESPECIAL		
02 DECRETO 02775 - 30/06/2009							Pagina 1		
DATA 21/07/2009									
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO			VALOR LANÇADO		
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA					
E L E V A C A O									
12.01.00	4.4.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00692	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000,00	
TOTAL							20.000,00		
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S									
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO		SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO		SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00		20.000,00		0,00		0,00		0,00	20.000,00
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO			VALOR LANÇADO		
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA					
A N U L A C A O D E D O T A C O E S									
12.01.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 - 1074	01	00555	OBRAS E INSTALACOES			10.000,00	
12.01.00	4.4.90.00.00	06 181 8002 - 1088	01	00691	OBRAS E INSTALACOES			10.000,00	
TOTAL							20.000,00		



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

**EXPEDIENTE**

[jornal\\_oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal_oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825,

**Diagramação:** Sócrates Bolorino **Layout:** Eder Modanez

**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro

**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 1030,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**  
- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"  
- Câmara Municipal  
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura  
- Biblioteca Municipal  
- Postos de Saúde  
- Autarquias: SAAE  
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade  
- Cartório de Notas e Eleitoral  
- Delegacia de Polícia  
- Promoção Social  
- Secretarias: Educação  
Saúde

**Decreto nº 2776 de 30 de junho de 2009**

Dispõe sobre suplementação de dotações no orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2559, de 13/11/08, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 154.600,00 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme programação constante do Anexo a deste Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 154.600,00 (cento e

cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), constantes do Anexo a deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de junho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 30 de junho de 2009.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

CN-SIFPM										CONAM									
Prefeitura Municipal Cordeirópolis										CREDITO SUPLEMENTAR									
02 DECRETO										02776 / 2009 - 30/06/2009									
DATA 21/07/2009										Pagina 1									
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO					VALOR LANÇADO									
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA															
S U P L E M E N T A C A O																			
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007	- 2077	01	00136	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					5.000,00								
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2001	- 2041	01	00186	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					69.300,00								
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007	- 2108	01	00235	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES					6.000,00								
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010	- 2190	01	00389	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					7.000,00								
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010	- 2191	01	00390	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE					25.000,00								
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010	- 2190	01	00403	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					6.300,00								
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002	- 2304	01	00423	MANUTENCAO DE PARQUES E AREAS VERDES					17.000,00								
09.01.00	3.3.90.00.00	26 782 5003	- 2176	01	00425	CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS					2.000,00								
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002	- 1081	01	00430	CONSTRUCAO DE CALÇADAS					17.000,00								
TOTAL										154.600,00									

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S												
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO		SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO		SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL		
0,00		154.600,00		0,00		0,00		0,00		154.600,00		
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO					VALOR LANÇADO		
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA								
A N U L A C A O D E D O T A C O E S												
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2008	- 2290	01	00169	TRANSPORTE DE ALUNOS					10.000,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 363 2004	- 2079	01	00173	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS					4.300,00	
06.01.00	4.6.90.00.00	12 361 2008	- 2290	01	00227	TRANSPORTE DE ALUNOS					60.000,00	
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 3008	- 2294	01	00245	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					6.000,00	

CN-SIFPM										CONAM									
Prefeitura Municipal Cordeirópolis										CREDITO SUPLEMENTAR									
02 DECRETO										02776 / 2009 - 30/06/2009									
DATA 21/07/2009										Pagina 2									
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO					VALOR LANÇADO									
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA															
A N U L A C A O D E D O T A C O E S																			
09.01.00	3.3.90.00.00	26 782 5003	- 2176	01	00411	CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS					2.000,00								
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010	- 2191	01	00413	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE					10.000,00								
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003	- 1038	01	00432	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS					62.300,00								
TOTAL										154.600,00									

**Decreto nº 2777 de 30 de junho de 2009**

Dispõe sobre suplementação de dotações no orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme programação constante do Anexo a deste Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e

cinco mil reais), constantes do Anexo a deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de junho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 30 de junho de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	05	00142	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		37.000,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2285	06	00195	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE-ESCOLAS		20.000,00	
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5002 - 2172	01	00371	PINTURA DE GUIAS E SARGETAS		8.000,00	
TOTAL							65.000,00	
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S								
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL	
0,00		65.000,00	0,00	0,00	0,00		65.000,00	
CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2285	05	00194	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE-ESCOLAS		22.000,00	
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 - 2041	05	00214	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		5.000,00	
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 2285	06	00220	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE-ESCOLAS		20.000,00	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	00319	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA		10.000,00	
13.01.00	3.3.90.00.00	04 121 7001 - 2328	01	00563	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - DEPLAN		8.000,00	
TOTAL							65.000,00	

**Decreto nº 2778 de 30 de Junho de 2009**

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

**Considerando** – que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

**Considerando** – em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria na programação independem de autorização legislativa.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de

programação, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), estabelecido pela Lei nº 2559, de 13 de novembro de 2008, na forma do (Anexo, Transposição de dotação), a este Decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de junho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 30 de junho de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo – Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
E L E V A C A O								
19.01.00	3.1.90.00.00	13 122 3006 - 2317	01	00640	OBRIGACOES PATRONAIS		1.400,00	
20.01.00	3.1.90.00.00	14 451 6002 - 2332	01	00695	OBRIGACOES PATRONAIS		1.750,00	
TOTAL							3.150,00	
R E C U R S O S   U T I L I Z A D O S								
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL			
0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00			
CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
A N U L A C A O   D E   D O T A C O E S								
19.01.00	3.1.90.00.00	13 122 3006 - 2317	01	00639	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.400,00	
20.01.00	3.3.90.00.00	14 451 6002 - 2332	01	00698	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.750,00	
TOTAL							3.150,00	

**Decreto nº 2779 de 30 de junho de 2009**

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

**Considerando** – que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

**Considerando** – em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria na programação independem de autorização legislativa.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de

programação, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), estabelecido pela Lei nº 2559, de 13 de novembro de 2008, na forma do (Anexo, Transposição de dotação), a este Decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de junho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 30 de junho de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo – Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2279	01	00033	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.500,00	
TOTAL							1.500,00	
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S								
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL	
0,00		1.500,00	0,00	0,00	0,00		1.500,00	
CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
03.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 2279	01	00034	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.500,00	
TOTAL							1.500,00	



**Decreto nº 2780 de 1º de julho de 2009**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar especial, autorizada pela Lei Municipal 2600, de 1º de julho de 2009.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2600 de 1º. 07.09, um crédito adicional suplementar especial, no valor de R\$ 21.073,77 (vinte e hum mil, setenta e três reais e setenta e sete centavos), conforme programação constante do Anexo a deste Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 21.073,77 (vinte e hum mil

reais, setenta e três reais e setenta e sete centavos), constantes do Anexo a deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 1º de julho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de julho de 2009.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo – Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal Cordeirópolis										
CREDITO ESPECIAL										
02 DECRETO 02780 - 01/07/2009										
DATA 21/07/2009										Pagina 1
CLASSIFICACAO										
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA	ESPECIFICACAO DA Acao					VALOR LANCCADO
A B E R T U R A D E C R E D I T O										
08.02.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2323	93	00709	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIR					13.573,77
08.02.00	4.4.90.00.00	08 244 4007 - 2325	01	00710	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIR					7.500,00
TOTAL										21.073,77
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S										
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO   ANULACAO   SUPERAVIT FINACEIRO   OPERACAO DE CREDITO   VIGENCIA PLURIANUAL   SUPERAVIT ORCAMENTARIO										TOTAL
0,00   7.500,00   13.573,77   0,00   0,00   0,00										21.073,77
CLASSIFICACAO										
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA	ESPECIFICACAO DA Acao					VALOR LANCCADO
A N U L A C A O D E D O T A C O E S										
08.03.00	3.3.90.00.00	08 244 4007 - 2325	01	00359	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIR					1.500,00
08.03.00	3.3.90.00.00	08 244 4007 - 2325	01	00361	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIR					6.000,00
TOTAL										7.500,00

**Decreto nº 2781 de 1º de julho de 2009**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 2559 de 13/11/08, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 447.427,54 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme programação constante do Anexo a deste Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 447.427,54 (quatrocentos

e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), constantes do Anexo a deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 1º de julho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 1º de julho de 2009.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo – Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal Cordeirópolis										
CREDITO SUPLEMENTAR										
02 DECRETO 02781 / 2009 - 01/07/2009										
DATA 15/07/2009										Pagina 1
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao					VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA						
S U P L E M E N T A C A O										
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2279	01	00033	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					45.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2281	01	00058	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					370.093,54
05.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 2281	01	00063	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					2.500,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	00235	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES					2.335,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	00390	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE					10.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	00391	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS					2.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	00399	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO					4.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2190	01	00403	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					2.999,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	00405	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS					2.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2190	01	00412	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					6.000,00
TOTAL										447.427,54
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S										
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULACAO		SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO		SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL
0,00		447.427,54		0,00		0,00		0,00		447.427,54
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao					VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA						
A N U L A C A O D E D O T A C O E S										
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01	00009	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					500,00
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01	00011	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					2.300,00
02.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01	00018	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					500,00



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal Cordeiropolis			CONAM
	CREDITO SUPLEMENTAR			
	02	DECRETO	02781 / 2009 - 01/07/2009	
DATA 15/07/2009				Página 2

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES						
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2279	01	00031	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	300,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2279	01	00032	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.500,00
03.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 2279	01	00034	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	400,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2281	01	00054	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2281	01	00061	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	36.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2281	01	00062	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2077	01	00136	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 - 2075	01	00137	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	19,49
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00141	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	800,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2008 - 2290	01	00144	TRANSPORTE DE ALUNOS	1.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 363 2004 - 2064	01	00147	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	3.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2324	01	00148	IMPLANTACAO DE POLO PRESENCIAL DE UNIVERSIDADE	119,51
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2285	01	00149	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE-ESCOLAS	600,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2006 - 2289	01	00152	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ENSINO INFA	337,68
06.01.00	3.3.90.00.00	12 366 2001 - 2042	01	00155	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS	200,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 367 2001 - 2043	01	00158	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO	150,00
06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	00160	FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA DO MUNICIPIO	3.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 367 2001 - 2043	01	00163	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO	150,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2077	01	00164	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	33,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00166	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	113,42
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2008 - 2290	01	00169	TRANSPORTE DE ALUNOS	500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 363 2004 - 2064	01	00172	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	1.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2324	01	00174	IMPLANTACAO DE POLO PRESENCIAL DE UNIVERSIDADE	2.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2285	01	00175	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE-ESCOLAS	600,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 366 2001 - 2042	01	00178	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS	200,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 367 2001 - 2043	01	00181	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO	150,00
06.01.00	3.3.90.00.00	13 122 3006 - 2317	01	00182	GESTAO DO SISTEMA DE CULTURA DO MUNICIPIO	1.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	00183	FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA DO MUNICIPIO	1.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2077	01	00184	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 - 2075	01	00185	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00186	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	23.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2008 - 2290	01	00189	TRANSPORTE DE ALUNOS	3.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 363 2004 - 2064	01	00191	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	1.200,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2324	01	00192	IMPLANTACAO DE POLO PRESENCIAL DE UNIVERSIDADE	26,93
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2285	01	00193	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE-ESCOLAS	1.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2006 - 2289	01	00196	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ENSINO INFA	5.200,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 366 2001 - 2042	01	00197	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS	120,88
06.01.00	3.3.90.00.00	12 367 2001 - 2043	01	00200	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO	500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	00202	FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA DO MUNICIPIO	266,88
06.01.00	4.4.90.00.00	12 122 2007 - 2077	01	00211	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal Cordeiropolis			CONAM
	CREDITO SUPLEMENTAR			
	02	DECRETO	02781 / 2009 - 01/07/2009	
DATA 15/07/2009				Página 3

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES						
06.01.00	4.4.90.00.00	12 306 2006 - 2075	01	00212	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	1.200,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00213	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	200,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 363 2004 - 2064	01	00218	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	2.500,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 367 2001 - 2043	01	00223	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO	300,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 3008 - 2294	01	00233	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	204,68
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2109	01	00236	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	200,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2109	01	00238	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	4.500,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 3008 - 2294	01	00240	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	00242	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	300,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2109	01	00243	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	500,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2110	01	00244	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM ESPORTES	300,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 3008 - 2294	01	00245	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.500,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	00247	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	500,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2109	01	00248	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	1.500,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2110	01	00249	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM ESPORTES	2.335,00
07.01.00	4.4.90.00.00	04 122 3008 - 2294	01	00256	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2152	01	00281	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2331	01	00282	FUNCIONAMENTO DO PREVICIDADE	1.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	00283	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	19,87
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2301	01	00284	MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO	1.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	00285	ASSISTENCIA SOCIO-EDUCATIVA AO ADOLESCENTE MENOR	21,81
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2124	01	00286	MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E	500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2295	01	00287	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	231,41
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2296	01	00288	PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA (0 A 6 ANOS)	1.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00290	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	200,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2298	01	00293	PROGRAMA BPC (BENEFICIO PROGRESSIVO CONTINUADO)	1.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2327	01	00294	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTE	1.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4007 - 2158	01	00295	MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	400,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2132	01	00296	QUALIFICACAO DO TRABALHADOR	300,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2300	01	00298	QUALIFICACAO PARA O TRABALHO E GERACAO DE RENDA	400,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00299	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	22.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2298	01	00300	PROGRAMA BPC (BENEFICIO PROGRESSIVO CONTINUADO)	1.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2152	01	00301	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2331	01	00302	FUNCIONAMENTO DO PREVICIDADE	500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	00303	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	300,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	00304	ASSISTENCIA SOCIO-EDUCATIVA AO ADOLESCENTE MENOR	380,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2295	01	00305	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	200,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2296	01	00306	PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA (0 A 6 ANOS)	1.600,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2323	01	00308	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	240,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00309	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	400,00

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal Cordeiropolis			CONAM
	CREDITO SUPLEMENTAR			
	02	DECRETO	02781 / 2009 - 01/07/2009	
DATA 15/07/2009				Página 4

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES						
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2298	01	00312	PROGRAMA BPC (BENEFICIO PROGRESSIVO CONTINUADO)	1.200,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2327	01	00313	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIS	1.200,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2132	01	00314	QUALIFICACAO DO TRABALHADOR	2.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2300	01	00316	QUALIFICACAO PARA O TRABALHO E GERACAO DE RENDA	12.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2152	01	00317	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	341,14
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2331	01	00318	FUNCIONAMENTO DO PREVICIDADE	1.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	00319	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	00320	ASSISTENCIA SOCIO-EDUCATIVA AO ADOLESCENTE MENOR	200,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2124	01	00321	MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E	1.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2295	01	00322	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	5.200,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2296	01	00323	PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA (0 A 6 ANOS)	100,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00325	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	1.600,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2298	01	00328	PROGRAMA BPC (BENEFICIO PROGRESSIVO CONTINUADO)	2.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2327	01	00329	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIS	1.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2132	01	00330	QUALIFICACAO DO TRABALHADOR	1.300,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2300	01	00332	QUALIFICACAO PARA O TRABALHO E GERACAO DE RENDA	533,60
08.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4007 - 2152	01	00333	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	67,66
08.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4007 - 2331	01	00334	FUNCIONAMENTO DO PREVICIDADE	1.200,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	00335	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	500,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	00336	ASSISTENCIA SOCIO-EDUCATIVA AO ADOLESCENTE MENOR	187,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2295	01	00337	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	2.500,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2296	01	00338	PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA (0 A 6 ANOS)	500,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00339	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	300,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2298	01	00341	PROGRAMA BPC (BENEFICIO PROGRESSIVO CONTINUADO)	200,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2327	01	00342	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIS	250,00
08.01.00	4.4.90.00.00	11 333 4003 - 2300	01	00345	QUALIFICACAO PARA O TRABALHO E GERACAO DE RENDA	1.500,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2323	01	00346	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	4.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2323	01	00349	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	1.200,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2323	01	00351	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	200,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2323	01	00353	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	500,00
08.03.00	3.3.90.00.00	08 244 4007 - 2325	01	00355	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	1.300,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2190	01	00389	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	700,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2174	01	00393	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	450,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	00396	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	700,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2172	01	00397	PINTURA DE GUIAS E SARGETAS	2.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	26 782 5003 - 2176	01	00401	CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS	2.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2190	01	00402	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	00404	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	1.600,00
09.01.00	3.3.90.00.00	26 782 5003 - 2176	01	00411	CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS	800,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	00413	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	6.000,00

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal Cordeiropolis								
CREDITO SUPLEMENTAR								
02 DECRETO 02781 / 2009 - 01/07/2009								
DATA 15/07/2009							Pagina 5	
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO			VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
ANULACAO DE DOTACOES								
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	00417	LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR			1.400,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2164	05	00418	LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR			999,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	00421	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA			84,24
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2172	01	00422	PINTURA DE GUIAS E SARGETAS			5.600,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2304	01	00423	MANUTENCAO DE PARQUES E AREAS VERDES			3.200,00
09.01.00	3.3.90.00.00	26 782 5003 - 2176	01	00425	CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS			200,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	01	00431	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS			20.500,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5002 - 2172	01	00457	PINTURA DE GUIAS E SARGETAS			100,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	00459	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO			4.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2002	01	00498	ATENDIMENTO BUCAL			4.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2309	01	00499	ATENDIMENTO NAS CLINICAS BASICAS E POSTO DE SAUD			3.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	00501	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			0,03
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2322	01	00502	MANUTENCAO DOS SERVICOS OPERACIONAIS - ATIVIDADE			500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2319	01	00503	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS			1.200,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 304 1004 - 2020	01	00504	FISCALIZACAO DE ALIMENTOS, AGUAS E BEBIDAS PARA			600,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1005 - 2027	01	00506	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMI			400,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2319	01	00508	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS			8.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2322	01	00511	MANUTENCAO DOS SERVICOS OPERACIONAIS - ATIVIDADE			500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2309	01	00512	ATENDIMENTO NAS CLINICAS BASICAS E POSTO DE SAUD			6.500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	00514	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			2.200,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2322	01	00515	MANUTENCAO DOS SERVICOS OPERACIONAIS - ATIVIDADE			159,36
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1005 - 2027	01	00516	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMI			200,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2002	01	00517	ATENDIMENTO BUCAL			2.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2309	01	00518	ATENDIMENTO NAS CLINICAS BASICAS E POSTO DE SAUD			2.200,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2326	01	00519	ATENDIMENTO NAS CLINICAS BASICAS E POSTO DE SAUD			300,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1002 - 2007	01	00521	ATENDIMENTO MEDICO DOMICILIAR			700,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	00522	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			800,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2322	01	00523	MANUTENCAO DOS SERVICOS OPERACIONAIS - ATIVIDADE			1.500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1005 - 2027	01	00527	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMI			400,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2165	01	00529	RECOLHIMENTO DO LIXO HOSPITALAR			2.500,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2002	01	00532	ATENDIMENTO BUCAL			2.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2309	01	00533	ATENDIMENTO NAS CLINICAS BASICAS E POSTO DE SAUD			2.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	00535	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			3.500,00
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2318	01	00550	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA MUNICIPALIZACAO DO			3.600,00
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2318	01	00551	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA MUNICIPALIZACAO DO			700,00
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2318	01	00552	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA MUNICIPALIZACAO DO			3.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 - 2318	01	00556	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA MUNICIPALIZACAO DO			1.200,00
13.01.00	3.3.90.00.00	04 121 7001 - 2328	01	00561	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - DEPLAN			4.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	04 121 7001 - 2328	01	00562	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - DEPLAN			3.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	04 121 7001 - 2328	01	00563	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - DEPLAN			33.500,00



CN-SIFPM							CONAM
Prefeitura Municipal Cordeiropolis							
CREDITO SUPLEMENTAR							
02 DECRETO 02781 / 2009 - 01/07/2009							
DATA 15/07/2009							Pagina 6
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO			VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES							
13.01.00	4.4.90.00.00	04 121 7001 - 2328	01	00564	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - DEPLAN		6.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2167	01	00574	RECICLAGEM DE LIXO		4.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2329	01	00575	GESTAO DA POLITICA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO		200,00
14.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2167	01	00576	RECICLAGEM DE LIXO		1.200,00
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2329	01	00577	GESTAO DA POLITICA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO		1.300,00
14.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2167	01	00578	RECICLAGEM DE LIXO		9.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2329	01	00579	GESTAO DA POLITICA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO		2.000,00
14.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5001 - 2167	01	00583	RECICLAGEM DE LIXO		10.000,00
14.01.00	4.4.90.00.00	18 541 6006 - 2329	01	00584	GESTAO DA POLITICA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO		7.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2130	01	00585	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		270,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2130	01	00587	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		309,95
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2130	01	00589	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		300,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2130	01	00590	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		200,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2130	01	00591	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		250,00
09.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00599	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL		2.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00603	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL		65,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2318	01	00604	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA MUNICIPALIZACAO DO		300,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01	00617	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.200,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7001 - 2282	01	00618	MANUTENCAO DO BANCO DO POVO		180,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 131 7004 - 2251	01	00619	COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO DO		58,00
17.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2299	01	00620	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO BALCAO DE EMPREGOS		700,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01	00621	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		300,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7001 - 2282	01	00622	MANUTENCAO DO BANCO DO POVO		1.500,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 131 7004 - 2251	01	00623	COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO DO		1.200,00
17.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2299	01	00624	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO BALCAO DE EMPREGOS		300,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7001 - 2282	01	00625	MANUTENCAO DO BANCO DO POVO		150,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01	00626	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		2.800,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7001 - 2282	01	00627	MANUTENCAO DO BANCO DO POVO		39,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 131 7004 - 2251	01	00628	COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO DO		3.500,00
17.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2299	01	00629	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO BALCAO DE EMPREGOS		1.500,00
17.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01	00630	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		200,00
17.01.00	4.4.90.00.00	04 123 7001 - 2282	01	00631	MANUTENCAO DO BANCO DO POVO		200,00
17.01.00	4.4.90.00.00	11 333 4003 - 2299	01	00632	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO BALCAO DE EMPREGOS		1.200,00
18.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	00636	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E		1.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	00637	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E		600,00
18.01.00	4.4.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	00638	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E		300,00
19.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2316	01	00642	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		3.500,00
19.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2316	01	00643	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		200,00
19.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2316	01	00645	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		100,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 122 3006 - 2317	01	00646	GESTAO DO SISTEMA DE CULTURA DO MUNICIPIO		500,00

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal Cordeiropolis								
CREDITO SUPLEMENTAR								
02 DECRETO 02781 / 2009 - 01/07/2009								
DATA 15/07/2009							Pagina 7	
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO			VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	FUNDAÇÃO	DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES								
19.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2316	01	00647	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			300,00
19.01.00	4.4.90.00.00	13 122 3006 - 2317	01	00650	GESTAO DO SISTEMA DE CULTURA DO MUNICIPIO			600,00
19.01.00	4.4.90.00.00	23 695 6004 - 2316	01	00651	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			313,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 242 4005 - 2146	01	00673	APOIO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTA			5.100,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00688	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL			300,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00689	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL			700,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00690	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL			2.500,00
12.01.00	4.4.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00692	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL			1.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	14 451 6002 - 2332	01	00697	DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO			4.200,00
20.01.00	3.3.90.00.00	14 451 6002 - 2332	01	00698	DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO			2.100,00
TOTAL								447.427,54

**Decreto nº 2782 de 1º de julho de 2009**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar especial, autorizada pela Lei Complementar nº 129 de 19 de dezembro de 2008, e Lei Municipal nº 2587 de 30 de abril de 2009, na forma que especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeiropolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeiropolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeiropolis, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 129 de 19/12/08, e Lei Municipal nº 2587 de 30/04/09, um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeiropolis**, aos 1º de julho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeiropolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de julho de 2009.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo – Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

CN-SIFPM							CONAM		
Prefeitura Municipal Cordeiropolis									
ELEVACAO DE CREDITO ESPECIAL									
02 DECRETO 02782 - 01/07/2009									
DATA 16/07/2009							Pagina 1		
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO			VALOR LANÇADO		
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	FUNDAÇÃO	DESPESA				
ELEVACAO									
19.01.00	3.3.90.00.00	13 122 3006 - 2317	01	00644	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			5.000,00	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 122 3006 - 2317	01	00646	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			25.000,00	
TOTAL								30.000,00	
RECURSOS UTILIZADOS									
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO		SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO		SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00		30.000,00		0,00		0,00		0,00	30.000,00
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO			VALOR LANÇADO		
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	FUNDAÇÃO	DESPESA				
ANULACAO DE DOTACOES									
19.01.00	3.3.90.00.00	13 122 3006 - 2317	01	00641	MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00	
TOTAL								30.000,00	



**Decreto nº 2783 de 06 de julho de 2009**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e os termos da Lei Municipal nº 2559 de 13 de novembro de 2008.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis HMC, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e hum mil reais), a fim de suprir a seguinte dotação:

16.00	- HMC Hospital e Maternidade de Cordeirópolis	
16.01	- Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.	
10.302.1003.2312	- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	
3.1.90.00.00	- Despesas Correntes	R\$ 181.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 181.000,00</b>

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e hum mil reais), das seguintes dotações:

16.00	- HMC Hospital e Maternidade de Cordeirópolis
16.01	- Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.

10.302.1003.2312	- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	
3.1.90.00.00	- Despesas Correntes	R\$ 111.000,00
10.302.1003.2312	- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	
3.1.90.00.00	- Despesas Correntes	R\$ 70.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 181.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 06 de julho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 06 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 2784 de 06 de julho de 2009**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 2559 de 13/11/08, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme programação constante do Anexo a deste Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais),

constantes do Anexo a deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 6 de julho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 6 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo – Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal Cordeirópolis										
CREDITO SUPLEMENTAR										
02 DECRETO 02784 / 2009 - 06/07/2009										
DATA 17/07/2009										Pagina 1
CLASSIFICACAO										
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	PROG	ESPECIFICACAO DA ACAO				VALOR LANÇADO
S U P L E M E N T A C A O										
05.01.00	3.3.90.00.00	04	122	7001	- 2281	01	00052	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04	122	7001	- 2281	01	00058	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		8.000,00
<b>TOTAL</b>										<b>9.000,00</b>
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S										
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO						TOTAL
0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00						9.000,00
CLASSIFICACAO										
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	PROG	ESPECIFICACAO DA ACAO				VALOR LANÇADO
A N U L A C A O D E D O T A C O E S										
05.01.00	3.3.90.00.00	04	122	7001	- 2281	01	00054	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		6.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04	122	7001	- 2281	01	00055	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		3.000,00
<b>TOTAL</b>										<b>9.000,00</b>

**Decreto nº 2785 de 20 julho de 2009**

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social, na forma que especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** a necessidade de se avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2009, tendo como tema central: "Participação e Controle Social no SUAS".

**Parágrafo Único** - O evento estará sob a coordenação da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, a Sra Cláudia Cristina Fróes.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 20 de julho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de julho de 2009.

Thais Caroline Botaro D'Agostino  
Coordenadora Administrativa chefe - Interina  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 7419 de 03 de julho de 2009**

Concede licença para tratamento de Saúde a servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando, expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passara a fazer parte integrante desta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Sra. Maria Antonia Zaia Spinelli, lotada no cargo de Chefe de Gabinete - Quadro Pessoal Comissionado da Municipalidade, licença para tratamento de saúde no período 06.07 a 13.07.2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 3 de Julho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Secretaria do Departamento de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 03 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal de Cordeirópolis

**Portaria nº 7430 de 14 de julho de 2009**

Suspende o Contrato de Trabalho de servidora, do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** - o disposto no Processo Administrativo nº 01842/09, datado de 02.07.09

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 14 de julho de 2009, suspenso pelo período de 29.07.2009 a 31.12.09, cento e cinquenta e seis (156) dias, o Contrato de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, da servidora Sra. Araciane Aparecida Buratti Cardoso, portadora do R.G nº 26.800.696-9 - lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 14 de julho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 14 de julho de 2009.

Thais Caroline Botaro D'Agostino  
Coordenadora Administrativa chefe - interina  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria Nº 7434 de 17 de julho de 2009**

Recondução de servidor público ao seu emprego de origem, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito do município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - A contar de 1º de julho de 2009, o servidor Sr. Edgar Luiz Silva, portador do R.G nº 3.968.786, fica reconduzido ao emprego público de origem, ou seja, Chefe Adjunto do Serviço Funerário - Ref. 06 (ch-40) - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade (Lei Municipal Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5656, de 11 de agosto de 2004.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 17 de julho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 17 de julho de 2009.

Thais Caroline Botaro D'Agostino  
Coordenadora Administrativa chefe - interina  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 7435 de 17 de julho de 2009**

Da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 7400, de 1º de junho de 2009, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e, **Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, que faz parte desta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria nº 7400, de 1º de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º e §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de maio/2009, conforme abaixo discriminado:

Nome do Servidor	Admissão	Referência	Grau/Para
Adriane Botechia de Camargo	1º.05.1989	04 (ch-30)	IV p/ V

Edlaine Gardezani dos Santos	1º.05.1989	05 (ch-30)	IV p/V
Teresa Alves Vieira	22.05.1989	QM (ch-30)	IV p/V
Maria de Fátima Rosa Peruchi	15.05.1997	02 (ch-40)	III p/IV
Andréia Bernini Ribeiro	24.05.2006	04 (ch-40)	I p/II
Miguel Ângelo Betim	10.05.2002	05 (ch-40)	II p/III"

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 17 de julho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion” em 17 de julho de 2009.

Thais Caroline Botaro D’Agostino  
Coordenadora Administrativa chefe – interina  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 7436 de 17 de julho de 2009

Apostila Servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, através de seu art. 9º (§§ 1º a 5º) que dispõe sobre o Quadro de Cargos, Empregos Públicos Permanentes, funções e referências da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis e,

**Considerando** – o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, que passa a fazer parte desta Portaria,

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Ficam os seguintes servidores Municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º e §§ 1º a 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de junho/2009, conforme abaixo discriminado:

Nome do servidor	Admissão	Referência	Grau/Para
Roseli Batista Vedovelli	1º.06.2006	03 (ch-30)	I p/II
Valter Sebastião dos Santos	1º.06.2006	05 (ch-30)	I p/II
Elizangela Menezes Peruchi	04.06.2002	05 (ch-30)	II p/III
Madalena Barel de Oliveira	1º.06.1989	02 (ch-40)	IV p/V

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 17 de julho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion” em 17 de julho de 2009.

Thais Caroline Botaro D’Agostino  
Coordenadora administrativa chefe – interina  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 7437 de 17 de julho de 2009

Da nova redação ao artigo 2º da Portaria nº 7374, de 08 de maio de 2009, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - O artigo 2º da Portaria nº 7374, de 08 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Fica aproveitada e re-enquadrada a servidora colocada em disponibilidade, conforme nome, emprego público vago e Secretaria de lotação a seguir:

I – Marineide de Francheschi aproveitamento no emprego público permanente de Oficial de Manutenção Geral na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 08 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 17 de julho de 2009, 61 da Emancipação Político – Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 17 de julho de 2009.

Thais Caroline Botaro D’Agostino  
Coordenadora Administrativa chefe – interina  
Secretaria Municipal da Administração

### Edital de Convocação - Edital 002/2008

Dispõe sobre convocação de candidatos habilitado e classificados no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 002/2008, conforme específica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e :**

**I** - Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 28/07/2009 a 31/07/2009, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, os candidatos habilitados e classificados no concurso **edital 002/2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

#### Escriturário

Nome	Classificação
Esdras Yuri Terahata	1º lugar
Ana Lucia Souto Mofatto	2º lugar
Vitor Capparelli Silveira de Faria	3º lugar

#### Escriturário – Lista Especial

Nome	Classificação
Reginaldo Martins da Silva	1º lugar

#### Tratorista

Nome	Classificação
Ricardo Deluca	1º lugar
Paulo César Teodoro	2º lugar
Erick Giovani Pessotti	3º lugar

**II** – Se os candidatos se acharem impossibilitados de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados, em seus próprios domicílios, por escrito.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 27 de julho de 2009.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 27 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

### Edital de Convocação - Edital 002/2008

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 002/2008, conforme específica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e :**

**I** - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **entre os dias 30/07/2009 e 04/07/2009, a partir das 12h, na Seção Pessoal da Prefeitura de Cordeirópolis, sito à Pça. Francisco Orlando Stocco, nº35** a candidata habilitada e classificada no processo seletivo **edital 002/2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

**Agente Comunitário de Saúde – Área 04**

**Nome**  
Faíne Maíve Pereira

**Classificação**  
11º lugar

**II** – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** – Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 30 de julho de 2009.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 30 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

**Dicas para economizar água:**

- I** - Utilize a água da lavagem de roupas, para lavar o quintal, a garagem e a calçada.
- II** - No banheiro, feche o chuveiro enquanto se ensaboa, e a torneira enquanto escova os dentes, o mesmo vale para a cozinha enquanto ensaboa a louça.
- III** - Não use o esguicho para varrer o lixo.
- IV** - Conserte os vazamentos de sua casa: uma torneira pingando consome (e desperdiça) 46 litros de água por dia. Ah!.. Verifique também as válvulas de descarga.
- V** - Avise a prefeitura (SAAE) quando houver vazamentos de água nas ruas.
- VI** - Tenha sempre o hidrômetro regulado, em ordem, para pagar certo a quantidade de água consumida em sua casa.
- VII** - Nunca jogue restos de comida, pó de café, óleo, cascas de frutas no ralo da pia.
- VIII** - Não jogue papel higiênico, fraldas descartáveis, preservativos, absorventes, ponta de cigarro, fio dental, cotonete e cabelo no vaso sanitário.
- IX** - Prefira molhar as plantas com regador sempre às primeiras horas da manhã ou ao final do dia, duas a três vezes por semana.
- X** - Procure conhecer a ETA e a ETE de sua cidade. Informe-se sobre o tratamento da água e do esgoto: como é feito, quanto custa, etc.
- XII** - Visite os rios e lagos que abastecem sua cidade, plante árvores em sua margens, e retire o lixo ali deixado.

**ESTOU USANDO CORRETAMENTE O PRONTO SOCORRO - H.M.C**



Devo procurar o H.M.C, somente em casos de urgência e emergência, ou seja:

- > Febre alta,
- > Tonturas,
- > Convulsões,
- > Cortes,
- > Quedas,
- > Ferimentos,
- > Dor repentina no peito ou abdômen,
- > Quadro alérgico com dificuldade para respirar ou
- > Acidentes ocorridos em casa, no trabalho ou no trânsito.



Devo procurar a Unidade de Saúde do Meu Bairro em casos de:

- > Curativos,
- > Inalação,
- > Consultas de Rotina,
- > Atestados Médicos,
- > Aferir a Pressão Arterial,
- > Tratamento de doenças crônicas,
- > Puericultura (acompanhamento pediátrico).



*O uso incorreto acarretará demora no atendimento.*

*Seja um cidadão consciente, assim estará colaborando e respeitando outras vidas!!!*

**SERVIÇO SOCIAL - H.M.C**

**TELEFONES ÚTEIS**

AMBULÂNCIA	192	POSTO DE SAÚDE - JARDIM CORDEIRO	3546-1946
BOMBEIRO	193	POSTO DE SAÚDE - JARDIM ELDORADO	3546-4510
CÂMARA MUNICIPAL	3546-1702	POSTO DE SAÚDE - JARDIM PROGRESSO	3546-1246
CONSELHO TUTELAR	3546-4737	POSTO DE SAÚDE - BAIRRO DO CASCALHO	3546-5344
CENTRO DE SAÚDE - CENTRO	3546-2066	POLÍCIA MILITAR	190
DEFESA CIVIL	199	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	3556-9900
DELEGACIA DE POLÍCIA	3546-1077	PROCON	3546-1222 / 5566
DISQUE DENUNCIA	0800-707-1414	PSF - JARDIM JUVENTUDE	3546-6284
ENERGIA ELETRICA - ELEKTRO	0800-701-0102	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	3546-1073
ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	3546-1280	SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL - VELÓRIO	3546-2746
GUARDA MUNICIPAL	153	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	3546-1073
HMC - HOSPITAL E MATERNIDADE	3546-9595 / 97 / 99	VIGILANCIA SANITÁRIA	3546-3736

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2009 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO				
LRF, art. 48 - Anexo XVIII				
R\$ 1,00				
BALANCO ORCAMENTARIO	No Bimestre		Ate o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>				
Previsao Inicial da Receita	---		74.230.930,00	
Previsao Atualizada da Receita	---		74.559.394,46	
Receitas Realizadas	10.534.721,13		30.707.319,45	
Deficit Orcamentario	---		---	
Saldos de Exercicios Anteriores	---		385.059,23	
<b>DESPESAS</b>				
Dotacao Inicial	---		74.230.930,00	
Creditos Adicionais	---		439.058,23	
Dotacao Atualizada	---		74.669.988,23	
Despesas Empenhadas	17.725.890,45		51.116.246,94	
Despesas Liquidadas	11.518.013,69		29.951.240,07	
Superavit Orcamentario	---		756.079,38	
<b>DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO</b>				
Despesas Empenhadas	17.725.890,45		51.116.246,94	
Despesas Liquidadas	11.518.013,69		29.951.240,07	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>				
Receita Corrente Liquida			64.179.901,17	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>				
Regime Proprio de Previdencia Social dos Servidores Publicos				
Receitas Previdenciarias (IV)				
Despesas Previdenciarias (V)				
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)	0,00		0,00	
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO</b>				
	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relacao	
	Metas Fiscais da LDO	ate o bimestre	a Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-952.460,94	0,00	
Resultado Primario	0,00	1.812.818,34	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER</b>				
	Inscricao	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		ate o bimestre	ate o bimestre	a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.472.294,90	0,00	1.445.515,66	26.779,24
Poder Legislativo	1.217,53	0,00	0,00	1.217,53
<b>RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.353.329,19	0,00	843.183,40	510.145,79
Poder Legislativo	506.072,78	27.160,45	0,00	478.912,33
<b>TOTAL</b>	<b>3.332.914,40</b>	<b>27.160,45</b>	<b>2.288.699,06</b>	<b>1.017.054,89</b>

**CARLOS CEZAR TAMIAZO**  
Prefeito Municipal

**MARIA VANE T. GIARDINI**  
Chefe de Contabilidade em Substituicao

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "CMDCA"**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CÁSSIA DE MORAES – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente "CMDCA", no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando – o que dispõe o inc.II, do art. 8º da Lei Municipal nº 2357 de 21 de Julho de 2006.

CONVOCA os candidatos habilitados, abaixo descritos, para comparecer no dia e horário apontados para a Segunda fase do Processo Seletivo:

Nome	RG	DATA	HORÁRIO
Cristiane Bezerra da Silva	RG 45.510.213-2	10/08/09	19H00
Elizetl de Lima Bianco	RG 10.257.752-3	10/08/09	19H00
Flávia Ozelo	RG 43.641.532-x	10/08/09	19H30M
Jane Henrique Luiz	RG 40.778.348-9	10/08/09	19H30M
Luis Fernando de Luca	RG 24.295.258-6	10/08/09	20H00
Madeline Ferreira Rodrigues	RG 43.641.263-9	11/08/09	19H00
Oswaldo Donizete Hubner	RG 11.166.932	11/08/09	19H00
Raquel Adriana de Mattos	RG 43.641.636-0	11/08/09	19H30M
Vitor Bueno da Silva	RG 25.654.850-x	11/08/09	19H30M
Waldenise Basso Surge Ramo	RG 20.086.364	11/08/09	20H00

Local: E.M.E.I.E.F. "Amália Malheiro Moreira"

Endereço: Rua Padre Santo Armelin, 269 – Jardim Planalto I Cordeirópolis SP

1. Os candidatos deverão comparecer no local indicado para a avaliação, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos para o início, munidos de Cédula de Identidade.
2. Não será permitido o ingresso de candidatos retardatários.

Cordeirópolis, 29 de julho de 2009.

Cássia de Moraes  
Presidente do CMDCA

**Diferenças entre a gripe comum e a influenza A (H1N1)**

Sintomas	Gripe Comum	Influenza A
Febre	Não chega a 39ºe	Início súbito a 39º
Dor de cabeça	De menor intensidade	Intensa
Calafrios	Esporádico	Frequentes
Cansaço	Moderado	Extremo
Dor de garganta	Acentuada	Leve
Tosse	Menos intensa	Seca e contínua
Muco (Catarro)	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
Dores musculares	Moderado	Intenso
Ardor nos olhos	Leve	Intenso

Fonte | Organização Mundial de Saúde

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**

**Balcão de Empregos**

**Vagas**

**Vagas**

Marcineiro;  
Mecânico de Moto;  
Profissional com superior em Química;

**Vagas em Cerâmica**

Operador de Prensa (com experiência e acima de 23 anos);  
Mecânico de Manutenção (com experiência e acima de 23 anos);  
Tratorista.

**O Balcão de Empregos comunica o novo horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas.**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde>.

**MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

01. ALEX BAIA DE OLIVEIRA
02. CESAR CICERO AUGUSTO FELTRAN
03. GLASIANE DE PAULA CORDEIRO
04. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS
05. JOSÉ NILSON QUINTINOS SOUSA
06. TIAGO CRUZ GOMES MACHADO

Márcia Ap. Fernandes Lucke  
Secretária da JSM/045

**Se beber não dirija**

**Se dirigir não beba**